



ESCLARECIMENTO 02 À TOMADA DE PREÇOS 01/2020

DO PEDIDO:

Trata-se da solicitação de informações da empresa SIMPEX LTDA, através de sua representante Rita de Cássia da Silva, apresentando a seguinte consideração:

“[...]” na qual encerra-se o prazo para recebimento da Documentação da Habilitação e da Proposta Comercial no dia 24 de janeiro de 2020, às 09h00min, na Rua Brasilina Terra, nº 101, Centro do Município de Jóia, devendo ocorrer a abertura dos envelopes às 14h00min, no mesmo dia e local acima mencionados.”

Quanto ao pedido do "Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais", gostaria que você deixasse registrado no e-mail a resposta que foi me dada na ocasião do Cadastro "de que a última alteração consolidada atende ao item", somente para evitar transtornos desnecessários na hora da abertura da documentação...

Ainda, quanto a RETIFICAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:
Quanto a resposta "O que está sendo exigido nesse parágrafo é que a forma de destino final a ser utilizada pela contratada deve estar em conformidade com as exigências dos órgão competentes". Em nosso ponto de vista deverá ser acrescido em conformidade com as exigências dos órgão competentes e legislação vigente!

Quanto a exclusão dos itens :

3.5.2.1. Comprovação de Unidade de Destinação Própria: Apresentar cópia da Licença Ambiental de Operação vigente e demais documentos de qualificação constantes no Edital, em nome da proponente

3.5.2.2. Comprovação de Disponibilidade em Unidade de Destinação Cedida: Apresentar Declaração da proprietária da Unidade de Destinação Final, afirmando a disponibilidade de recebimento de RSU do município de Jóia, através da proponente, para a quantidade média de 4 (quatro) toneladas/dia (dias alternados), ou a média de 51,07 (Cinquenta e um e sete centavos) toneladas por mês, constando o prazo que deverá ser no mínimo igual ao do contrato com o Município de Jóia, com autenticação cartorial, e cópia da Licença Ambiental de Operação vigente. Apresentar ainda demais documentos de qualificação constantes no Edital.

Penso que esse item é NECESSÁRIO considerando haver a subcontratação, não tem como, não exigir tais documentos? Como a empresa licitante irá concorrer sem o consentimento e sem os documentos pertinentes da empresa subcontratada?

Ainda, observei que vocês não solicitam a Procuração ou Credenciamento de quem vai acompanhar a abertura da documentação?



DO ESCLARECIMENTO:

Quanto a solicitação sobre o horário limite para recebimento dos envelopes e abertura da licitação, foi realizada a retificação do edital e o horário de abertura dos envelopes será o mesmo do término do recebimento dos envelopes.

Quanto a dúvida sobre o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da empresa, pode ser apresentada apenas a última alteração, desde que esteja consolidada.

Quanto a alteração solicitada no projeto básico no item 2.4, esclarecemos que logo após o detalhamento, entre parênteses, das formas de destinação final está escrito “observando normas operacionais específicas e Licenciamento Ambiental vigente”, ou seja, deve ser observada a legislação vigente.

Quanto a exclusão dos itens 3.2.5.1 e 3.2.5.2, foi acrescentado uma observação no edital em que “havendo subcontratação de serviço de Destinação Final, deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato com o Município o contrato de prestação desse serviço, devidamente registrado, com prazo não inferior ao que será contratado com o Município, e ainda os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no edital, da subcontratada”. Cabe salientar que no item 5.5 “e” do edital está sendo pedido declaração da proprietária da unidade de destinação final afirmando disponibilidade de recebimento de RSU do Município de Jóia, ou seja, a partir disso há o consentimento da subcontratada.

Quanto a não solicitação de procuração ou credenciamento, isso foi acrescentado no edital.

Jóia – RS, 23 de janeiro de 2020.

ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito Municipal